

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL

VI - ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CBMDF

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o art. 5º, item 3 da Portaria nº 15, de 21 ago. 2020, publicada no DODF nº 161, de 25 ago. 2020 (45977457) que institui o Comitê de Gestão de Riscos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e dá outras providências, na qualidade de presidente do referido comitê, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 1](#), a Ata da Décima Primeira Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF (85115298), que foi realizada no dia 27 abr. 2022, às 14h, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II.

(NB CBMDF/EMG/SEGEP - 00053-00041633/2020-69)

ANEXO 1

VOLTAR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 Seção de Gestão Estratégica e Projetos

ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
---	---	---

I - GERAL

11ª/2022	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
27 de abril de 2022 / 14h00	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENCIA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENT E	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel.	Élcio Alves Barbosa
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel.	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
PRESENT E	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel.	Joston Alves de Sousa
PRESENT E	Chefe do Departamento de Administração o Logística e Financeira - Membro	Cel.	Claudio Faria Barcelos
PRESENT E	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel.	Moisés Silva Dias
PRESENT E	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel.	Robson Delfino Machado
PRESENT E	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel.	Vagner Leão do Amaral Júnior
AUSENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel.	-----
PRESENT E	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Fábio Andrade Ribeiro
AUSENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	José Genilson dos Santos
PRESENT E	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Cap.	Ramon Silva Mendonça

Convocados/convidados que compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Diretor de Saúde	Cel.	Paulo César da Silva Júnior
Diretor de Gestão de Pessoal	Ten-Cel.	Flávio da Costa Portela
Representando o Chefe do Estado-Maior-Operacional	Ten-Cel.	Lilian Gonçalves Marques

Representando o Chefe do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel.	Luís Cláudio da Fonseca Franco
Subcomandante do Centro de Comunicação Social	Maj.	Laylla Lorena Marcelino Barcelos

Convocados/convidados que não compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Diretor de Inativos e Pensionistas	Cel.	Hildebeto Barbosa dos Santos

III - PAUTA

Apresentação
<p>3.1) Apresentação da Situação da Implantação da Gestão de Riscos no Departamento de Recursos Humanos - DERHU - Relator: Ten. Cel. RRm. PTTC. Luís Cláudio da Fonseca Franco, matr. 1400150;</p> <p>3.2) Apresentar da Situação da Implantação do Programa de Integridade do CBMDF - AUDIT - Relator: Ten. Cel. RRm. PTTC. Luís Cláudio da Fonseca Franco, matr. 1400150;</p> <p>3.3) Orientação sobre o atendimento da DG2 constante da ata da oitava reunião do comitê interno de governança do CBMDF, publicada como ANEXO 9 ao Boletim Geral 040, de 25 de fevereiro de 2022, a saber: "DG2 Apresentar documentação acerca da execução da atividade de gerir riscos pelos gerentes de risco, bimestralmente, por meio de relatórios de avaliação dos riscos contendo os registros dos reportes dos gerentes quanto ao gerenciamento de seus riscos, no tocante a implantação dos controles, justificativa no caso de não implantação e informação sobre possível materialização dos riscos na forma de problema". - EMG - Relator: Ten. Cel. RRm. PTTC. Luís Cláudio da Fonseca Franco, matr. 1400150.</p>
Assuntos a serem votados nesta reunião

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
D R1	Convocação dos representantes da Auditoria do CBMDF na próxima reunião do Comitê de Gestão de Riscos, a fim de apresentarem o andamento da implantação do Programa de Integridade	AUDIT SEGEP/EM G	08/2022
D R2	Reunião com a Auditoria para atualização de suas atribuições de orientação e fiscalização dos <i>reports</i> das ações de controle de riscos	SEGEP/EM G	05/2022

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
D O 1	Atualização dos gerentes dos riscos já identificados nos Planos de Ações de Controle para efetivamente cobra-los dos <i>reports</i> bimestrais, conforme DG2, exarada na Ata da 8ª Reunião do Comitê Interno de Governança, publicada no Anexo 9 e Item XXI do BG n 40, de 25 de fevereiro de 2022.	AUDIT, DEALF, DESEG, DITIC	07/2022

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Risco é** o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
3. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.
4. As datas das **próximas reuniões** do Comitê de Gestão de Riscos em 2022 são:
 - Dia 10/08/2022 - 12ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF;
 - Dia 26/10/2022 - 13ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF;
 - Dia 7/12/2022 - Quarta reunião conjunta do Comitê Interno de Governança CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)